



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 148/2014.
De 8 de julho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D148/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 08/07/14
Responsável: Município

DESIGNA Dr.º ANTONIO CELSO VENTURA
DUARTE CRM/RS nº.13531, PARA COMPOR
JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
DO INCRA, EM SUBSTITUIÇÃO A Dr.ª MARA
RIZZI MACAGNAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tomou conhecimento, no dia 27 de junho de 2014 (sexta-feira), dia posterior a pericia médica da funcionária Jovana Moreira de Souza, da recusa profissional Dr.ª Mara Rizzi Macagnam em realizar a pericia, justicadamente conforme declaração protocolada no dia 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Profissional Médico contratado, especialista na área de medicina e segurança no trabalho para realização da pericia designada par o dia 14 de julho de 2014, às 14 horas, para substituir a profissional médica que já havia sido designada anteriormente pelo Decreto nº 004/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 01/2001 de 15 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de readaptação funcional;

CONSIDERANDO que o médico investido na função de perito encontra-se sob a égide do preceituado no Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e Código Penal Brasileiro, e, em especial, no Código de Ética Médica, além da legislação específica do processo em que atua:

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros está sujeito às penas da lei;

CONSIDERANDO que compete ao médico do trabalho, quando no exercício desta função, realizar o diagnóstico da doença ocupacional, do trabalho ou profissional, promover a correção dos fatores desencadeantes, zelar pela saúde do trabalhador, observando a adequação do trabalho ao homem e deste ao trabalho, identificando e intervindo nos fatores de risco à saúde nestes locais, aprimorando a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



sua atuação preventiva e afastamento o trabalhador da exposição aos riscos ou até do trabalho, quando indicado;

CONSIDERANDO que foi esgotado o prazo de 90 dias do estágio experimental previsto no *caput* do art. 13 da Lei Complementar nº. 01/2002, de readaptação da servidora Jovana Moreira Souza, no cargo de Assistente de Disciplina, Padrão "3", Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria nº.124/2014, de 20 de março de 2014, com manifestação expressa da servidora de não adaptação ao cargo citado.

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do art. 13 da Lei Complementar nº. 001/2002 determina que caso for constatado, após o estágio experimental de 90 dias, a inadaptabilidade para o cargo, será realizada nova perícia médica que indicará outras funções possíveis de readaptação, ou o encaminhamento da servidora readaptanda para a aposentadoria, nos termos da Lei.

DECRETA;

Art. 1º - Designa o profissional médico Dr. Antonio Celso Ventura Duarte, CRM/RS nº13531, para substituir a médica Dr.ª Mara Rizzi Macagnam CRM/RS nº 11526, na Junta Médica do Município, criada pelo Decreto Municipal nº 004/2014, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A presente designação em substituição ora decretada é destinada exclusivamente para a realização da perícia médica marcada para o dia 14 de julho de 2014, segunda feira, às 14 horas, no consultório do profissional médico ora designado, destinada a avaliar a readaptação da funcionária Jovana Moreira Souza e emitir laudo conclusivo nos termos do que determina o art.13, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº001/2002, tendo em vista a recusa expressa e formal da profissional médica substituída.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Inera-RS, 8 Julho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal